# TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**
Objeto: Aquisição de equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 049/2025.

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A aquisição dos equipamentos justifica-se pela necessidade de fortalecer e aprimorar a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando melhores condições para a execução dos serviços de saúde oferecidos à população. Os equipamentos serão destinados ao atendimento das demandas existentes nas unidades e serviços de saúde do Município, contribuindo para a melhoria da qualidade, eficiência e continuidade dos atendimentos prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). A contratação será realizada com recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 049/2025, de autoria da Vereadora Luiza Helena, possibilitando a aquisição dos equipamentos necessários para atender às demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde e promover melhorias na assistência à população.

| Item | Descrição | Apresentação | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 1 | **Cadeira de banho: Cadeira higiênica dobrável e desmontável ate 120 kg. Para banho, suporte para comadre e sobrevaso; Estrutura de aço carbono, rodízios com pintura epóxi antiferrugem. Dobrável e desmontável.** | UN | 3 |
| 2 | **Cadeira de rodas adulto: Fabricada em alumínio aeronáutico, dobrável em X. Totalmente desmontável. Apoio de braço rebatível (escamoteável). Pés com** | UN | 5 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **regulagem de altura e ângulo. Rodas dianteiras 6” maciças com garfo de alumínio- rodas traseiras de 24” com pneus anti furos e aro de impulso cromado. Encosto fixo. Estofamento do encosto em nylon acolchoado. Freios com acionamento para frente. Estofamento do assento em nylon acolchoado. Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade incorporada ao assento. Capacidade máxima de peso 120 Kg.** | | |
| **3** | **Colchão Pneumático: Colchão pneumático, voltagem 220 v, suporta ate 130 kg; material em PVC, na cor marrom. Com a potencia de 10 w. Tamanho do colchão inflado: 198 cm de comprimento x 90 cm de largura x 7 cm de altura** | **UN** | **4** |
| **4** | **Cadeira de Rodas para Obeso: Fabricada em estrutura reforçada de alumínio aeronáutico ou aço, dobrável em X e totalmente desmontável. Apoios de braços rebatíveis** | **UN** | **2** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **(escamoteáveis), reforçados. Apoios para os pés com regulagem de altura e ângulo. Rodas dianteiras de 8" maciças, com garfo reforçado, e rodas traseiras de 24", com pneus antifuro e aro de impulso cromado. Encosto fixo. Estofamento do encosto e do assento em nylon acolchoado, reforçado. Freios com acionamento para frente. Almofada de 5 cm de espessura, em espuma de alta densidade, incorporada ao assento. Assento com largura ampliada, mínimo de 50 cm. Capacidade mínima de peso de 200 kg.** | | |
| **5** | **Cadeira de Rodas Infantil: Fabricada em alumínio aeronáutico, dobrável em X e totalmente desmontável. Apoios de braços rebatíveis (escamoteáveis). Apoios para os pés com regulagem de altura e ângulo. Rodas dianteiras de 6" maciças, com garfo de alumínio, e rodas** | **UN** | **1** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **traseiras de 20” ou 22”, com pneus antifuro e aro de impulso cromado. Encosto fixo. Estofamento do encosto e do assento em nylon acolchoado. Freios com acionamento para frente. Almofada de 5 cm de espessura, em espuma de alta densidade, incorporada ao assento. Capacidade mínima de peso de 75 kg. Dimensões proporcionais ao público infantil.** | | |

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, como se vê daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de atender às necessidades identificadas nos serviços e unidades de saúde do Município, utilizando recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 049/2025, conforme a destinação estabelecida nos respectivos instrumentos.

A aquisição compreenderá o fornecimento dos equipamentos especificados neste termo de referência, em quantidades e características compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, buscando proporcionar melhores condições estruturais e operacionais para o desenvolvimento das atividades e para a prestação dos serviços de saúde à população.

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, observando-se, quando aplicável, requisitos de qualidade, segurança, desempenho, eficiência, garantia e assistência técnica.

A solução deverá contemplar a entrega dos equipamentos nos locais indicados pela secretaria de saúde, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte, acompanhados dos manuais, acessórios e demais componentes necessários ao seu adequado funcionamento, quando aplicável.

Quando a natureza dos equipamentos exigir instalação, montagem, configuração ou orientação para utilização, tais procedimentos deverão ser realizados conforme as condições estabelecidas neste documento, de modo a garantir que os bens sejam disponibilizados em condições adequadas para utilização pelos serviços de saúde.
O recebimento dos equipamentos será realizado pela Administração mediante conferência das quantidades, especificações, integridade, funcionamento e demais requisitos previstos na contratação. Equipamentos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades deverão ser substituídos ou corrigidos pela contratada, sem ônus adicional para o Município, observados os prazos e condições estabelecidos.
Dessa forma, a solução busca garantir a adequada aplicação dos recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 049/2025, proporcionando à Secretaria Municipal de Saúde equipamentos adequados às suas necessidades, contribuindo para o fortalecimento da estrutura dos serviços de saúde, para a melhoria das condições de trabalho e para a qualificação do atendimento prestado à população.
A contratação deverá observar os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, qualidade, transparência e interesse público, assegurando que os equipamentos adquiridos sejam compatíveis com as necessidades que fundamentaram a aplicação dos recursos.

## 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens e serviços têm natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A aquisição pretendida será realizada por meio de licitação na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos da lei federal 14.133/2021.
Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto a ser adquirido, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 ao 69, da Lei nº 14.133/2021.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante fornecimento integral.
A contratada deverá fornecer os materiais novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acondicionados em embalagens apropriadas, identificados e acompanhados das informações técnicas exigidas pelo fabricante e pela legislação aplicável.
Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas observando:

- conformidade com normas da **ANVISA, ABNT, Ministério da Saúde e demais regulamentações aplicáveis**;
- fornecimento de itens com registro ou certificação obrigatória, quando exigido pela legislação.

A entrega deverá ser realizada no Endereço: Av. Álvaro Alves Camargo, 792 – Centro – Palmares do Sul/RS – 95540-000.  de Segunda a Sexta feira das 8hrs às 11:30 e das 13:30 às 17hrs.

O prazo de entrega será de até 30 dias, contados do recebimento do empenho pelo licitante.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto no Decreto Municipal nº 7582, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

**7. CRITÉRIOS E MEDIÇÃO DE PAGAMENTO**

O Município efetuará o pagamento do valor do objeto da licitação em até 10 (Dez) dias úteis após a entrega efetiva do objeto conforme solicitado neste documento, mediante liberação da Comissão de Recebimento e apresentação da correspondente nota fiscal/fatura e apresentação das certidões negativas de débito federal, estadual, trabalhista e FGTS.

**8. FORMAS E CRTÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A aquisição pretendida será realizada por meio de licitação na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos da lei federal 14.133/2021.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado para contratação se encontra sob sigilo.
Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 7580, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

EMENDA IMPOSITIVA N° 049/2025 (Luiza Helena)
PROJETO ATIVIDADE 2.103 – Manutenção do Depto de Saúde Pública
4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 8772
4.4.90.52.08.00.00.00 – APARELHOS, EQUIP. E UT. MEDICOS, ODO. LAB. E HOSP. - 9156
Fonte: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0001 - Livre

Palmares do Sul, 23 de Novembro 2026.

Mauricio da Rosa
Oficial Administrativo

Jeane Aparecida Oliveira Pereira
Secretaria de Saúde